PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

CONTRATANTE (UASG): 983501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 445.070,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setenta reais e doze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **02 de dezembro de 2026** às **08:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior desconto por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

(Processo Administrativo n° 117/2026)

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Dom Basílio, sediada na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Desconto do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.2. SERÁ UTILIZADO NO MOMENTO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA O CRITÉRIO DE TRUNCAMENTO COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de r eferência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado*;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

7.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.dombasilio.ba.gov.br/site/editais

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.dombasilio.ba.gov.br/site/editais

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preços.

Dom Basílio, 11 de novembro de 2026.

VALMOR SANTOS FÉLIX

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°. 117/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL**.

N	Itens	Descrição	Unidade	Quant	Valor R$	Total R$
1	Condicionador Dental Ácido Fosfórico 37%	Ácido Fosfórico a 37% p/ Esmalte e Dentina em seringas 2,5 ml com Clorexidina	Unidade	360	7,9300	2.854,8000
2	Adesivo Dental	Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável de frasco único com alta força de adesão, com solvente à base de água e álcool, que apresente excelente união à dentina úmida e esmalte para qualquer tipo de aplicação direta, com frasco com bico econômico que evita o desperdício, e Conteúdo de 6g.	Frasco	80	67,9200	5.433,6000
3	Agulha Odontológica Gengival 30G Curta	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 30G CURTA Trifacetadas c/ bisel C/ 100 agulhas.	Caixa	100	32,2800	3.228,0000
4	Agulha Odontológica Gengival 27G Longa	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 27G LONGA Trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas	Caixa	20	31,4300	628,6000
5	Anestésico Local Lidocaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Lidocaina com Epinefrina 2% 1:100, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	6000	2,6200	15.720,0000
6	Anestésico Local Mepivacaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Mepivacaina 2% com Epinefrina1:100.000, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	1000	3,2700	3.270,0000
7	Anestésico Local Articaina/Epinefrina	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Articaina 4% 1:100.000 com vasoconstrictor Epinefrina, Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1000	3,7100	3.710,0000
8	Anestésico Local Lidocaina sem Vaso	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1500	3,2100	4.815,0000
9	Anestésico Tópico Benzocaína 20%	Anestésico Tópico gel de uso odontológico benzocaína 20% com 200 mg	Pote 12g	120	17,7500	2.130,0000
10	Babador Odontológico Descartável	Babador Descartável para uso odontológico em pacotes c/100 unidades	Pacote	180	20,0900	3.616,2000
11	Bicarbonato de Sódio para Jateamento Odontológico	Bicarbonato Hidrogenado de Sódio Extra-Fino para Jateamento Odontológico	Frasco 250g	80	22,6800	1.814,4000
12	Broca Ponta Diamantada 1011	Pontas Diamantadas – REF. 1011 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	2,8300	452,8000
13	Broca Ponta Diamantada 1012	Pontas Diamantadas – REF. 1012 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,1000	496,0000
14	Broca Ponta Diamantada 1013	Pontas Diamantadas – REF. 1013 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,1500	504,0000

15	Broca Ponta Diamantada 1014	Pontas Diamantadas – REF. 1014 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,2300	516,8000
16	Broca Ponta Diamantada 1015	Pontas Diamantadas – REF. 1015 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,1900	510,4000
17	Resina Composta Micro-híbrida Fotopolimerizável Cores Diversas (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Refil de resina composta direta, micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca em seringa com 4g, composta por carga de partículas de vidro de bário em tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, numa estrutura compacta e amorfa com excelentes propriedades ópticas, nas cores (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Unidade	250	48,9300	12.232,5000
18	Espelho Bucal Clínico Plano nº 5	Espelho Bucal nº 5 Aço Inoxidável e encaixe universal Tipo Plano	Unidade	180	12,3300	2.219,4000
19	Ponteira Ultrassom Odontológico Supragengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Supragengival	Unidade	50	176,0100	8.800,5000
20	Ponteira Ultrassom Odontológico Subgengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Subgengival	Unidade	50	147,8200	7.391,0000
21	Cloreto de Sódio não injetável 0,9%	Solução de Cloreto de Sódio não injetável 0,9% estéril	Frasco 250mL	100	6,1800	618,0000
22	Acessório para Radiologia Colgadura Individual	Acessório para Radiologia Colgadura Aço Inoxidável Individual	Unidade	60	5,0500	303,0000
23	Sugador Odontológico Descartável	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades. PVC Transparente Atóxico Pacotes (Sugador Odontológico)	Pacote	250	12,2700	3.067,5000
24	Fio Dental c/ 500m	Fio Dental Poliamida Encerado Extra-fino aromatizado para uso Profissional – Embalagem c/ 500m	Unidade	50	16,3400	817,0000
25	Conjunto Higiene - Kit Infantil	Kit Higiene Bucal Infantil - Escova, creme dental e fio dental	kit	3000	13,2900	39.870,0000
26	Conjunto Higiene - Kit Adulto	Kit Higiene Bucal Adulto - Escova, creme dental e fio dental	kit	2000	12,7200	25.440,0000
27	Pasta Profilática Bucal	Pasta Profilática Contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	Unidade	150	13,7100	2.056,5000
28	Aplicador Odontológico Tam. Regular	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Regular	CX	80	15,4300	1.234,4000
29	Aplicador Odontológico Tam. Fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Fino	CX	80	16,8500	1.348,0000
30	Aplicador Odontológico Tam. Extra-fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Extra-Fino	CX	80	14,6100	1.168,8000
31	Carbono para Articulação Odontológica	Papel Carbono para Articulação (Double Check), com duas cores: Azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas. (Odontológico) – C/ 12 unidades	Bloco	150	7,2100	1.081,5000

32	Hemostático Tópico Odontológico Solução	Hemostático em solução para uso tópico em volume 10mL	Frasco 10mL	80	13,6400	1.091,2000
33	Pedra Pomes Extrafino para Profilaxia	Pedra Pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g	Frasco 100g	60	6,4700	388,2000
34	Lubrificante Oodontológico Spray AR-BR	Lubrificante Spray para Alta e Baixa rotação. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), Frasco contendo N° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	Frasco 200mL	80	31,9500	2.556,0000
35	Glutaraldeído 2% Vol. 1L	Glutaraldeído 2% em solução aquiosa pré-ativado Vol. 1L	Frasco 1L	80	38,3800	3.070,4000
36	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Acidulado	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, tutifruti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco com 200mL deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120	10,6200	1.274,4000
37	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Neutro	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200mL, com tampa tipo "batoque"(dosadora). Frasco deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120	10,9900	1.318,8000
38	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução para bochecho Vol. 500mL	Frasco 500mL	120	15,0000	1.800,0000
39	Verniz Dentrário com Fluoreto de Sódio	Verniz Dentário com Fluoreto de Sódio Frasco 10mL	Frasco 10mL	80	26,9400	2.155,2000
40	Fio de Sutura Nylon 4-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960	3,7300	3.580,8000
41	Fio de Sutura Nylon 3-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960	3,7800	3.628,8000
42	Fio de Sutura Seda 3-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 3-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	960	3,9100	3.753,6000
43	Fio de Sutura Seda 4-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 4-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	504	3,9900	2.010,9600
44	Filme Radiográfico Periapical Adulto	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	60	277,0000	16.620,0000
45	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	40	285,9000	11.436,0000
46	Revelador Radiológico Odontológico	Liquido revelador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120	24,3800	2.925,6000

47	Fixador Radiológico Odontológico	Liquido fixador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120	25,7900	3.094,8000
48	Lâmina de Bisturi nº 12	Lâmina de Bisturi nº 12 - Cx c/100 unidades	Caixa	10	33,1300	331,3000
49	Lâmina de Bisturi nº 15	Lâmina de Bisturi nº 15 - Cx c/100 unidades	Caixa	10	32,8000	328,0000
50	Escova de Robinson - taça	Escova de Robinson tipo taça cor branca	Unidade	200	7,1300	1.426,0000
51	Ponta Montada Taça de Borracha para Profilaxia Odontológica	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis, caixa com 100 unidades.	Unidade	200	2,6900	538,0000
52	Mandril Odontológico	Mandril (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Unidade	50	3,1700	158,5000
53	Cariostático	Cariostático com Ácido Fluorídrico, Nitrato de Prata e Hidróxido de Amônia	Frasco 5mL	150	85,9100	12.886,5000
54	Selante Dentário Seringa 2g	Selante para fóssula e fissura autopolimerizável 2g	Unidade	120	70,7400	8.488,8000
55	Cimento Odontológico Óxido Zinco-Eugenol 38g	Composto de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polímero reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	Unidade	80	39,1100	3.128,8000
56	Evidenciador Dental de Placa - Solução	Evidenciador de Placa Bacteriana em solução	Frasco 10mL	120	10,3000	1.236,0000
57	Cunha de Madeira Odontológica	Cunha cervical, pequena, interdental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	Caixa	50	14,6300	731,5000
58	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Hipoclorito de sódio 2,5% para uso odontológico, em frasco	Litro	60	10,8500	651,0000
59	Hidróxido de Cálcio pastas base/catalizador	Hidróxido de Cálcio Cimento pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora	Kit	80	32,1500	2.572,0000
60	Cimento de Ionômero de Vidro - Restauração	Ionômero de Vidro Restaurador - Líquido e pó, autopolimerizador	Unidade	150	68,8500	10.327,5000
61	Cimento de Ionômero de Vidro - Resinoso	Ionômero de Vidro Resinoso Fotopolimerizável	Unidade	30	133,7600	4.012,8000
62	Matriz de Poliéster Odontológico	Matriz de Poliéster Odontológico Pacotes com 50 unidades	Pacote 50 unid	100	2,7200	272,0000
63	Matriz de Aço 7mm	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação	Unidade	100	11,5500	1.155,0000
64	Matriz de Aço 5mm	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	Unidade	300	6,2200	1.866,0000
65	Broca Alta Rotação 702 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 702C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50	10,3400	517,0000

66	Broca Alta Rotação 701 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 701C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50	10,6800	534,0000
67	Óculos de Proteção Odontológico	Óculos transparente de proteção p/ odontologia	Unidade	30	22,3000	669,0000
68	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Adulto	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Adulto	Unidade	16	73,3100	1.172,9600
69	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Infantil	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Infantil	Unidade	16	65,0000	1.040,0000
70	Pote Odontológico Dappen Vidro	Pote Dappen Vidro	Unidade	20	10,0300	200,6000
71	Rolete de Algodão Odontológico Nº 1 e Nº 2	Roletes Dentais 100% Algodão não estéril boa absorção c/ consistência firme N° 1 e Nº 2 - Pacotes com 100 roletes	Pacote	400	8,0200	3.208,0000
72	Gás para Teste de Vitalidade Pulpar Spray	Gás para Teste de vitalidade pulpar em splay (-50ºC)	Frasco	20	40,2500	805,0000
73	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cores A2, A3 e A4	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cor A2, A3 e A4	Seringa 2g	100	36,6700	3.667,0000
74	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio para Polimento de Resina	Kit	30	133,1100	3.993,3000
75	Pontas Montadas Polimento Amálgama	Pontas Montadas de Borracha com Óxido de Alumínio 3 cores para polimento de amálgama em contra-ângulo	Kit	30	100,4000	3.012,0000
76	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Unidade	50	5,7900	289,5000
77	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Unidade	50	3,5200	176,0000
78	Broca Baixa Rotação nº 1	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 1	Unidade	50	6,7400	337,0000
79	Broca Baixa Rotação nº 2	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 2	Unidade	50	5,6400	282,0000
80	Broca Baixa Rotação nº 3	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 3	Unidade	50	6,3400	317,0000
81	Broca Baixa Rotação nº 4	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 4	Unidade	50	5,9900	299,5000
82	Broca Baixa Rotação nº 5	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 5	Unidade	50	6,5300	326,5000
83	Broca Baixa Rotação nº 6	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 6	Unidade	50	6,6900	334,5000
84	Broca Baixa Rotação nº 7	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 7	Unidade	50	7,4100	370,5000
85	Broca Baixa Rotação nº 8	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 8	Unidade	50	7,5000	375,0000
86	Broca Ponta Diamantada 1016	Pontas Diamantadas – REF. 1016 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	7,0500	564,0000
87	Broca Ponta Diamantada 3118	Pontas Diamantadas – REF. 3118 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,9700	557,6000
88	Broca Ponta Diamantada 3118F	Pontas Diamantadas – REF. 3118F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,4700	437,6000

89	Broca Ponta Diamantada 3118FF	Pontas Diamantadas – REF. 3118FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	9,5200	761,6000
90	Broca Ponta Diamantada 3168	Pontas Diamantadas – REF. 3168 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	4,1800	334,4000
91	Broca Ponta Diamantada 3168F	Pontas Diamantadas – REF. 3168F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,2000	416,0000
92	Broca Ponta Diamantada 3168FF	Pontas Diamantadas – REF. 3168FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0900	407,2000
93	Broca Ponta Diamantada 3195F	Pontas Diamantadas – REF. 3195F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	7,4400	595,2000
94	Broca Ponta Diamantanda 3195FF	Pontas Diamantadas – REF. 3195FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0400	403,2000
95	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 1112	Pontas Diamantadas – REF. 1112 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,6400	451,2000
96	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Unidade	30	6,8700	206,1000
97	Broca Ponta Diamantada 1091	Pontas Diamantadas – REF. 1091 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	4,7600	380,8000
98	Broca Ponta Diamantada 1092	Pontas Diamantadas – REF. 1092 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	7,8300	626,4000
99	Broca Ponta Diamantada 1093	Pontas Diamantadas – REF. 1093 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,4000	432,0000
100	Broca Ponta Diamantada 1094	Pontas Diamantadas – REF. 1094 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,8300	546,4000
101	Broca Ponta Diamantada 1095	Pontas Diamantadas – REF. 1095 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0000	400,0000
102	Broca Ponta Diamantada 1031	Pontas Diamantadas – REF. 1031 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	3,9400	315,2000
103	Broca Ponta Diamantada 1032	Pontas Diamantadas – REF. 1032 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0700	405,6000
104	Broca Ponta Diamantada 1033	Pontas Diamantadas – REF. 1033 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	4,2600	340,8000
105	Broca Ponta Diamantada 1034	Pontas Diamantadas – REF. 1034 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,5000	520,0000
106	Broca Ponta Diamantada 1035	Pontas Diamantadas – REF. 1035 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,5700	525,6000
107	Cimento Óxido Zinco-Eugenol Tipo II Kit	Cimento à base de Óxido de Zinco / Eugenol, para selamento temporário, em material de preenchimento de endurecimento químico Tipo II	Kit	60	60,4100	3.624,6000
108	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Unidade	60	2,1400	128,4000
109	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Unidade	60	2,5100	150,6000
110	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Unidade	60	2,5200	151,2000

111	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Unidade	60	2,5700	154,2000
112	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Unidade	60	3,2300	193,8000
113	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Unidade	30	2,5300	75,9000
114	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Unidade	30	2,8500	85,5000
115	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Unidade	30	2,7200	81,6000
116	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Unidade	30	3,4700	104,1000
117	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Unidade	30	3,2900	98,7000
118	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Unidade	30	4,1100	123,3000
119	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 6	Broca esférica uso cirúrgico N°6, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30	13,2300	396,9000
120	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 8	Broca esférica uso cirúrgico N°8, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30	10,1700	305,1000
121	Clorexidina Digluconato Colutório Enxaguante Bucal Vol. 1L	Colutório Enxaguante Bucal sem álcool Vol. 1 Litro	Frasco	100	25,9200	2.592,0000
122	Tira Abrasiva Uso Odontológico Acabamento Poliéster 4mm	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras.	Caixa	40	24,1000	964,0000
123	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 4mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	200	12,6200	2.524,0000
124	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 6mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 6mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	100	10,3800	1.038,0000
125	Pasta abrasiva para polimento de resina	Pasta abrasiva para polimento de resina	Unidade	60	25,0300	1.501,8000
126	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Frasco	60	12,0600	723,6000
127	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit	4	1.615,2400	6.460,9600
128	Copo Descartável Branco 50mL	Copo Descartável Branco 50mL	Pacote	100	7,0000	700,0000
129	Máscara Cirúrgica tripla com elástico 30G	Máscara Cirúrgica Descartável com elástico tripla camada de filtragem gramatura 30G antialérgica retangular branca	Caixa	500	13,3600	6.680,0000
130	Touca Hospitalar com elástico 30G	Touca Hospitalar Polipropileno com elástico em toda volta 30G unissex inodora atóxica hipoalergênica	Pacote	500	12,3400	6.170,0000

131	Detergente Enzimático	Detergente Enzimático à base de amilase, protease, lipase, celulase, peptidase e carboidrase	Litro	150	80,8300	12.124,5000
132	Álcool Etílico 70% Líquido	Álcool Etílico a 70% Líquido	Litro	800	10,4300	8.344,0000
133	Ficha Cartela Radiográfica 2 furos	Ficha Cartela Papelão para Película Radiográfica - 2 furos	Unidade	120	15,0200	1.802,4000
134	Compressa de Gaze 9 fios	Compressa de Gaze 100% algodão 9 fios branca isenta de impurezas com 8 camadas 7,5cmx7,5cm 5 dobras	Pacote	300	22,4100	6.723,0000
135	Algodão hidrófilo em bolas	Algodão Hidrófilo em bolas, alvejado, purificado e isento de impurezas	Pacote	60	9,2800	556,8000
136	Guardanapo Papel Extra-Macio	Guardanapo de Papel 24cmx24cm branco folha dupla extra-macio	Pacote	500	4,5000	2.250,0000
137	Toalha de Papel	Toalha de Papel 100% celulose virgem 2 dobras 20cmx21cm branca	Pacote c/2 rolos	400	7,1900	2.876,0000
138	Flanela Algodão Amarela	Flanela Algodão Amarela	Unidade	200	3,5900	718,0000
139	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Frasco	40	22,5800	903,2000
140	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio em Litro	Frasco	120	49,8800	5.985,6000
141	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Pacote c/100 unidades	400	10,1800	4.072,0000
142	Rolo Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo	40	72,6900	2.907,6000
143	Rolo Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo	40	89,5900	3.583,6000
144	Rolo Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo	10	113,1800	1.131,8000
145	Rolo Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo	40	54,7700	2.190,8000
146	Pontas Montadas para Polimento	Pontas de Borracha ou Silicone para Polimento de Resina (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Kit	20	113,3500	2.267,0000
147	Caneta de Alta Rotação Tipo Saca-Brocas	Turbina ou Caneta de Alta Rotação Tipo saca-broca padrão normal	Unidade	4	477,5000	1.910,0000
148	Abaixador de Língua	Abaixador de Língua pacote c/100	Pacote	80	7,2900	583,2000
149	Avental Hospitalar Polipropileno 50G	Avental Hospitalar Polipropileno 50G punho elástico	Unidade	200	8,4100	1.682,0000
150	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam XP	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	200	22,0000	4.400,0000
151	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam P	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho pequeno em caixas com 100 unidades	caixa	500	22,1100	11.055,0000
152	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam M	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	800	22,2400	17.792,0000

153	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam G	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho grande em caixas com 100 unidades	caixa	50	22,8700	1.143,5000
154	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 6,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 6,0	par	100	2,5400	254,0000
155	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,0	par	200	2,5200	504,0000
156	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,5	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,5	par	200	3,4700	694,0000
157	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 8,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 8,0	par	100	3,6100	361,0000
158	Sobreluvas plásticas	Luva para procedimentos plástica tamanho único descartável ambidestra	Pacote c/100	300	8,8200	2.646,0000
159	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Litro	120	27,5000	3.300,0000
160	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Litro	16	46,8400	749,4400
161	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Unidade	60	35,6900	2.141,4000
162	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Unidade	40	5,0400	201,6000
163	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Unidade	40	5,1900	207,6000
164	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Unidade	40	5,6700	226,8000
165	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Unidade	40	10,6500	426,0000
166	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Unidade	60	8,6100	516,6000
167	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Unidade	60	9,8100	588,6000
168	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Unidade	60	8,4400	506,4000
					SOMA	**445.070,1200**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até dezembro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição de reagentes ocorre em todos os exercícios financeiros, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 445.070,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setenta reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 01.

JORGE ELIEZER CAIRES PEREIRA
Odontólogo

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Análise de Riscos

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

1. OBJETO

Trata-se da necessidade de aquisição de material clínico odontológico de consumo para uso nos consultórios odontológicos da equipe de saúde bucal nas unidades de saúde da família e na unidade odontológica móvel.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de materiais clínicos odontológicos de consumo destinados às equipes de saúde bucal que atuam nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família e na Unidade Odontológica Móvel do Município de Dom Basílio/BA.

A disponibilização desses materiais é indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos serviços odontológicos, tendo em vista que são utilizados rotineiramente na realização de procedimentos clínicos, preventivos e curativos, sendo essenciais para garantir a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e dos profissionais e a qualidade da assistência prestada à população.

A Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelece, em seu art. 2º, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Ademais, o art. 7º da referida legislação estabelece, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a universalidade de acesso e a integralidade da assistência.

Nesse contexto, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular dos consultórios odontológicos, evitando a interrupção dos procedimentos em razão da falta de insumos e possibilitando a adequada prestação dos serviços de saúde bucal, incluindo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e agravos bucais.

Dessa forma, o fornecimento dos materiais clínicos odontológicos de consumo constitui medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos ofertados aos munícipes de Dom Basílio/BA, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento, o fortalecimento da atenção básica e a promoção da saúde e qualidade de vida da população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista para o ano de 2027, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais clínicos odontológicos de consumo, conforme especificações e quantitativos apresentados na tabela, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família e da Unidade Odontológica Móvel do Município de Dom Basílio/BA.

Os itens contemplam materiais de consumo utilizados nas diversas especialidades e procedimentos odontológicos, incluindo materiais restauradores, anestésicos, instrumentais e acessórios de uso recorrente, produtos para profilaxia, prevenção e higiene bucal, materiais para procedimentos cirúrgicos, radiológicos, de biossegurança, esterilização e proteção individual.

A solução proposta visa assegurar o abastecimento regular dos serviços de saúde bucal, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários à realização dos procedimentos clínicos, preventivos e curativos, evitando a descontinuidade dos atendimentos por falta de materiais e proporcionando melhores condições de trabalho às equipes de saúde bucal.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização, apresentar qualidade compatível com as finalidades a que se destinam e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando cabíveis. Os produtos deverão possuir identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme a natureza de cada item, devendo ser observadas as condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação.

A aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos na tabela, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir o pleno desenvolvimento das atividades assistenciais realizadas pelas equipes de saúde bucal do Município de Dom Basílio/BA.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens ora pretendidos são classificados, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, de comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

> **Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:**
>
> **[...]**
>
> **XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDOCOM A SUA NATUREZA:

Lei n. 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Requisitos Obrigacionais

Efetuar a execução do contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dasprestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:

N	Itens	Descrição	Unidade	Quant
1	Condicionador Dental Ácido Fosfórico 37%	Ácido Fosfórico a 37% p/ Esmalte e Dentina em seringas 2,5 ml com Clorexidina	Unidade	360
2	Adesivo Dental	Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável de frasco único com alta força de adesão, com solvente à base de água e álcool, que apresente excelente união à dentina úmida e esmalte para qualquer tipo de aplicação direta, com frasco com bico econômico que evita o desperdício, e Conteúdo de 6g.	Frasco	80
3	Agulha Odontológica Gengival 30G Curta	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 30G CURTA Trifacetadas c/ bisel C/ 100 agulhas.	Caixa	100
4	Agulha Odontológica Gengival 27G Longa	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 27G LONGA Trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas	Caixa	20
5	Anestésico Local Lidocaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Lidocaina com Epinefrina 2% 1:100, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	6000
6	Anestésico Local Mepivacaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Mepivacaina 2% com Epinefrina1:100.000, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	1000
7	Anestésico Local Articaina/Epinefrina	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Articaina 4% 1:100.000 com vasoconstrictor Epinefrina, Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1000
8	Anestésico Local Lidocaina sem Vaso	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1500
9	Anestésico Tópico Benzocaína 20%	Anestésico Tópico gel de uso odontológico benzocaína 20% com 200 mg	Pote 12g	120
10	Babador Odontológico Descartável	Babador Descartável para uso odontológico em pacotes c/100 unidades	Pacote	180
11	Bicarbonato de Sódio para Jateamento Odontológico	Bicarbonato Hidrogenado de Sódio Extra-Fino para Jateamento Odontológico	Frasco 250g	80
12	Broca Ponta Diamantada 1011	Pontas Diamantadas – REF. 1011 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160
13	Broca Ponta Diamantada 1012	Pontas Diamantadas – REF. 1012 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160
14	Broca Ponta Diamantada 1013	Pontas Diamantadas – REF. 1013 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160
15	Broca Ponta Diamantada 1014	Pontas Diamantadas – REF. 1014 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160
16	Broca Ponta Diamantada 1015	Pontas Diamantadas – REF. 1015 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160
17	Resina Composta Micro-híbrida Fotopolimerizável Cores Diversas (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Refil de resina composta direta, micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca em seringa com 4g, composta por carga de partículas de vidro de bário em tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, numa estrutura compacta e amorfa com excelentes propriedades ópticas, nas cores (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Unidade	250
18	Espelho Bucal Clínico Plano nº 5	Espelho Bucal nº 5 Aço Inoxidável e encaixe universal Tipo Plano	Unidade	180

19	Ponteira Ultrassom Odontológico Supragengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Supragengival	Unidade	50
20	Ponteira Ultrassom Odontológico Subgengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Subgengival	Unidade	50
21	Cloreto de Sódio não injetável 0,9%	Solução de Cloreto de Sódio não injetável 0,9% estéril	Frasco 250mL	100
22	Acessório para Radiologia Colgadura Individual	Acessório para Radiologia Colgadura Aço Inoxidável Individual	Unidade	60
23	Sugador Odontológico Descartável	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades. PVC Transparente Atóxico Pacotes (Sugador Odontológico)	Pacote	250
24	Fio Dental c/ 500m	Fio Dental Poliamida Encerado Extra-fino aromatizado para uso Profissional – Embalagem c/ 500m	Unidade	50
25	Conjunto Higiene - Kit Infantil	Kit Higiene Bucal Infantil - Escova, creme dental e fio dental	kit	3000
26	Conjunto Higiene - Kit Adulto	Kit Higiene Bucal Adulto - Escova, creme dental e fio dental	kit	2000
27	Pasta Profilática Bucal	Pasta Profilática Contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	Unidade	150
28	Aplicador Odontológico Tam. Regular	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Regular	CX	80
29	Aplicador Odontológico Tam. Fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Fino	CX	80
30	Aplicador Odontológico Tam. Extra-fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Extra-Fino	CX	80
31	Carbono para Articulação Odontológica	Papel Carbono para Articulação (Double Check), com duas cores: Azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas. (Odontológico) – C/ 12 unidades	Bloco	150
32	Hemostático Tópico Odontológico Solução	Hemostático em solução para uso tópico em volume 10mL	Frasco 10mL	80
33	Pedra Pomes Extrafino para Profilaxia	Pedra Pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g	Frasco 100g	60
34	Lubrificante Oodontológico Spray AR-BR	Lubrificante Spray para Alta e Baixa rotação. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), Frasco contendo N° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	Frasco 200mL	80
35	Glutaraldeído 2% Vol. 1L	Glutaraldeído 2% em solução aquiosa pré-ativado Vol. 1L	Frasco 1L	80

36	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Acidulado	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, tutifruti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco com 200mL deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120
37	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Neutro	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200mL, com tampa tipo "batoque"(dosadora). Frasco deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120
38	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução para bochecho Vol. 500mL	Frasco 500mL	120
39	Verniz Dentrário com Fluoreto de Sódio	Verniz Dentário com Fluoreto de Sódio Frasco 10mL	Frasco 10mL	80
40	Fio de Sutura Nylon 4-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960
41	Fio de Sutura Nylon 3-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960
42	Fio de Sutura Seda 3-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 3-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	960
43	Fio de Sutura Seda 4-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 4-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	504
44	Filme Radiográfico Periapical Adulto	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	60
45	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	40
46	Revelador Radiológico Odontológico	Liquido revelador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120
47	Fixador Radiológico Odontológico	Liquido fixador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120
48	Lâmina de Bisturi nº 12	Lâmina de Bisturi nº 12 - Cx c/100 unidades	Caixa	10
49	Lâmina de Bisturi nº 15	Lâmina de Bisturi nº 15 - Cx c/100 unidades	Caixa	10
50	Escova de Robinson - taça	Escova de Robinson tipo taça cor branca	Unidade	200
51	Ponta Montada Taça de Borracha para Profilaxia Odontológica	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis, caixa com 100 unidades.	Unidade	200

52	Mandril Odontológico	Mandril (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Unidade	50
53	Cariostático	Cariostático com Ácido Fluorídrico, Nitrato de Prata e Hidróxido de Amônia	Frasco 5mL	150
54	Selante Dentário Seringa 2g	Selante para fóssula e fissura autopolimerizável 2g	Unidade	120
55	Cimento Odontológico Óxido Zinco-Eugenol 38g	Composto de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polímero reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	Unidade	80
56	Evidenciador Dental de Placa - Solução	Evidenciador de Placa Bacteriana em solução	Frasco 10mL	120
57	Cunha de Madeira Odontológica	Cunha cervical, pequena, interdental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	Caixa	50
58	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Hipoclorito de sódio 2,5% para uso odontológico, em frasco	Litro	60
59	Hidróxido de Cálcio pastas base/catalizador	Hidróxido de Cálcio Cimento pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora	Kit	80
60	Cimento de Ionômero de Vidro - Restauração	Ionômero de Vidro Restaurador - Líquido e pó, autopolimerizador	Unidade	150
61	Cimento de Ionômero de Vidro - Resinoso	Ionômero de Vidro Resinoso Fotopolimerizável	Unidade	30
62	Matriz de Poliéster Odontológico	Matriz de Poliéster Odontológico Pacotes com 50 unidades	Pacote 50 unid	100
63	Matriz de Aço 7mm	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação	Unidade	100
64	Matriz de Aço 5mm	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	Unidade	300
65	Broca Alta Rotação 702 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 702C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50
66	Broca Alta Rotação 701 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 701C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50
67	Óculos de Proteção Odontológico	Óculos transparente de proteção p/ odontologia	Unidade	30
68	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Adulto	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Adulto	Unidade	16
69	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Infantil	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Infantil	Unidade	16
70	Pote Odontológico Dappen Vidro	Pote Dappen Vidro	Unidade	20

71	Rolete de Algodão Odontológico Nº 1 e Nº 2	Roletes Dentais 100% Algodão não estéril boa absorção c/ consistência firme N° 1 e Nº 2 - Pacotes com 100 roletes	Pacote	400
72	Gás para Teste de Vitalidade Pulpar Spray	Gás para Teste de vitalidade pulpar em splay (-50ºC)	Frasco	20
73	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cores A2, A3 e A4	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cor A2, A3 e A4	Seringa 2g	100
74	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio para Polimento de Resina	Kit	30
75	Pontas Montadas Polimento Amálgama	Pontas Montadas de Borracha com Óxido de Alumínio 3 cores para polimento de amálgama em contra-ângulo	Kit	30
76	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Unidade	50
77	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Unidade	50
78	Broca Baixa Rotação nº 1	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 1	Unidade	50
79	Broca Baixa Rotação nº 2	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 2	Unidade	50
80	Broca Baixa Rotação nº 3	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 3	Unidade	50
81	Broca Baixa Rotação nº 4	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 4	Unidade	50
82	Broca Baixa Rotação nº 5	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 5	Unidade	50
83	Broca Baixa Rotação nº 6	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 6	Unidade	50
84	Broca Baixa Rotação nº 7	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 7	Unidade	50
85	Broca Baixa Rotação nº 8	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 8	Unidade	50
86	Broca Ponta Diamantada 1016	Pontas Diamantadas – REF. 1016 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
87	Broca Ponta Diamantada 3118	Pontas Diamantadas – REF. 3118 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
88	Broca Ponta Diamantada 3118F	Pontas Diamantadas – REF. 3118F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
89	Broca Ponta Diamantada 3118FF	Pontas Diamantadas – REF. 3118FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
90	Broca Ponta Diamantada 3168	Pontas Diamantadas – REF. 3168 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
91	Broca Ponta Diamantada 3168F	Pontas Diamantadas – REF. 3168F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
92	Broca Ponta Diamantada 3168FF	Pontas Diamantadas – REF. 3168FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
93	Broca Ponta Diamantada 3195F	Pontas Diamantadas – REF. 3195F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
94	Broca Ponta Diamantanda 3195FF	Pontas Diamantadas – REF. 3195FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80

95	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 1112	Pontas Diamantadas – REF. 1112 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
96	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Unidade	30
97	Broca Ponta Diamantada 1091	Pontas Diamantadas – REF. 1091 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
98	Broca Ponta Diamantada 1092	Pontas Diamantadas – REF. 1092 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
99	Broca Ponta Diamantada 1093	Pontas Diamantadas – REF. 1093 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
100	Broca Ponta Diamantada 1094	Pontas Diamantadas – REF. 1094 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
101	Broca Ponta Diamantada 1095	Pontas Diamantadas – REF. 1095 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
102	Broca Ponta Diamantada 1031	Pontas Diamantadas – REF. 1031 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
103	Broca Ponta Diamantada 1032	Pontas Diamantadas – REF. 1032 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
104	Broca Ponta Diamantada 1033	Pontas Diamantadas – REF. 1033 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
105	Broca Ponta Diamantada 1034	Pontas Diamantadas – REF. 1034 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
106	Broca Ponta Diamantada 1035	Pontas Diamantadas – REF. 1035 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80
107	Cimento Óxido Zinco-Eugenol Tipo II Kit	Cimento à base de Óxido de Zinco / Eugenol, para selamento temporário, em material de preenchimento de endurecimento químico Tipo II	Kit	60
108	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Unidade	60
109	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Unidade	60
110	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Unidade	60
111	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Unidade	60
112	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Unidade	60
113	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Unidade	30
114	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Unidade	30
115	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Unidade	30
116	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Unidade	30
117	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Unidade	30
118	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Unidade	30
119	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 6	Broca esférica uso cirúrgico N°6, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30

120	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 8	Broca esférica uso cirúrgico N°8, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30
121	Clorexidina Digluconato Colutório Enxaguante Bucal Vol. 1L	Colutório Enxaguante Bucal sem álcool Vol. 1 Litro	Frasco	100
122	Tira Abrasiva Uso Odontológico Acabamento Poliéster 4mm	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras.	Caixa	40
123	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 4mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	200
124	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 6mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 6mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	100
125	Pasta abrasiva para polimento de resina	Pasta abrasiva para polimento de resina	Unidade	60
126	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Frasco	60
127	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit	4
128	Copo Descartável Branco 50mL	Copo Descartável Branco 50mL	Pacote	100
129	Máscara Cirúrgica tripla com elástico 30G	Máscara Cirúrgica Descartável com elástico tripla camada de filtragem gramatura 30G antialérgica retangular branca	Caixa	500
130	Touca Hospitalar com elástico 30G	Touca Hospitalar Polipropileno com elástico em toda volta 30G unissex inodora atóxica hipoalergênica	Pacote	500
131	Detergente Enzimático	Detergente Enzimático à base de amilase, protease, lipase, celulase, peptidase e carboidrase	Litro	150
132	Álcool Etílico 70% Líquido	Álcool Etílico a 70% Líquido	Litro	800
133	Ficha Cartela Radiográfica 2 furos	Ficha Cartela Papelão para Película Radiográfica - 2 furos	Unidade	120
134	Compressa de Gaze 9 fios	Compressa de Gaze 100% algodão 9 fios branca isenta de impurezas com 8 camadas 7,5cmx7,5cm 5 dobras	Pacote	300
135	Algodão hidrófilo em bolas	Algodão Hidrófilo em bolas, alvejado, purificado e isento de impurezas	Pacote	60
136	Guardanapo Papel Extra-Macio	Guardanapo de Papel 24cmx24cm branco folha dupla extra-macio	Pacote	500

137	Toalha de Papel	Toalha de Papel 100% celulose virgem 2 dobras 20cmx21cm branca	Pacote c/2 rolos	400
138	Flanela Algodão Amarela	Flanela Algodão Amarela	Unidade	200
139	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Frasco	40
140	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio em Litro	Frasco	120
141	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Pacote c/100 unidades	400
142	Rolo Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo	40
143	Rolo Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo	40
144	Rolo Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo	10
145	Rolo Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo	40
146	Pontas Montadas para Polimento	Pontas de Borracha ou Silicone para Polimento de Resina (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Kit	20
147	Caneta de Alta Rotação Tipo Saca-Brocas	Turbina ou Caneta de Alta Rotação Tipo saca-broca padrão normal	Unidade	4
148	Abaixador de Língua	Abaixador de Língua pacote c/100	Pacote	80
149	Avental Hospitalar Polipropileno 50G	Avental Hospitalar Polipropileno 50G punho elástico	Unidade	200
150	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam XP	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	200
151	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam P	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho pequeno em caixas com 100 unidades	caixa	500
152	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam M	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	800
153	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam G	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho grande em caixas com 100 unidades	caixa	50
154	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 6,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 6,0	par	100
155	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,0	par	200
156	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,5	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,5	par	200
157	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 8,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 8,0	par	100
158	Sobreluvas plásticas	Luva para procedimentos plástica tamanho único descartável ambidestra	Pacote c/100	300
159	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Litro	120

160	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Litro	16
161	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Unidade	60
162	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Unidade	40
163	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Unidade	40
164	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Unidade	40
165	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Unidade	40
166	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Unidade	60
167	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Unidade	60
168	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Unidade	60

a. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto corresponde à necessidade dos materiais de consumo odontológicos para o ano de 2027.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação aqui apresentada se deu através de análise de preços na rede mundial de computadores do painel de preços do Governo Federal.

N	Itens	Descrição	Unidade	Quant	Valor R$	Total R$
1	Condicionador Dental Ácido Fosfórico 37%	Ácido Fosfórico a 37% p/ Esmalte e Dentina em seringas 2,5 ml com Clorexidina	Unidade	360	7,9300	2.854,8000
2	Adesivo Dental	Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável de frasco único com alta força de adesão, com solvente à base de água e álcool, que apresente excelente união à dentina úmida e esmalte para qualquer tipo de aplicação direta, com frasco com bico econômico que evita o desperdício, e Conteúdo de 6g.	Frasco	80	67,9200	5.433,6000
3	Agulha Odontológica Gengival 30G Curta	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 30G CURTA Trifacetadas c/ bisel C/ 100 agulhas.	Caixa	100	32,2800	3.228,0000
4	Agulha Odontológica Gengival 27G Longa	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 27G LONGA Trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas	Caixa	20	31,4300	628,6000
5	Anestésico Local Lidocaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Lidocaina com Epinefrina 2% 1:100, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	6000	2,6200	15.720,0000
6	Anestésico Local Mepivacaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Mepivacaina 2% com Epinefrina1:100.000, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	1000	3,2700	3.270,0000
7	Anestésico Local Articaina/Epinefrina	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Articaina 4% 1:100.000 com vasoconstrictor Epinefrina, Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1000	3,7100	3.710,0000

8	Anestésico Local Lidocaina sem Vaso	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1500	3,2100	4.815,0000
9	Anestésico Tópico Benzocaína 20%	Anestésico Tópico gel de uso odontológico benzocaína 20% com 200 mg	Pote 12g	120	17,7500	2.130,0000
10	Babador Odontológico Descartável	Babador Descartável para uso odontológico em pacotes c/100 unidades	Pacote	180	20,0900	3.616,2000
11	Bicarbonato de Sódio para Jateamento Odontológico	Bicarbonato Hidrogenado de Sódio Extra-Fino para Jateamento Odontológico	Frasco 250g	80	22,6800	1.814,4000
12	Broca Ponta Diamantada 1011	Pontas Diamantadas – REF. 1011 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	2,8300	452,8000
13	Broca Ponta Diamantada 1012	Pontas Diamantadas – REF. 1012 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,1000	496,0000
14	Broca Ponta Diamantada 1013	Pontas Diamantadas – REF. 1013 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,1500	504,0000
15	Broca Ponta Diamantada 1014	Pontas Diamantadas – REF. 1014 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,2300	516,8000
16	Broca Ponta Diamantada 1015	Pontas Diamantadas – REF. 1015 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160	3,1900	510,4000
17	Resina Composta Micro-híbrida Fotopolimerizável Cores Diversas (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Refil de resina composta direta, micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca em seringa com 4g, composta por carga de partículas de vidro de bário em tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, numa estrutura compacta e amorfa com excelentes propriedades ópticas, nas cores (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Unidade	250	48,9300	12.232,5000
18	Espelho Bucal Clínico Plano nº 5	Espelho Bucal nº 5 Aço Inoxidável e encaixe universal Tipo Plano	Unidade	180	12,3300	2.219,4000
19	Ponteira Ultrassom Odontológico Supragengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Supragengival	Unidade	50	176,0100	8.800,5000
20	Ponteira Ultrassom Odontológico Subgengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Subgengival	Unidade	50	147,8200	7.391,0000
21	Cloreto de Sódio não injetável 0,9%	Solução de Cloreto de Sódio não injetável 0,9% estéril	Frasco 250mL	100	6,1800	618,0000
22	Acessório para Radiologia Colgadura Individual	Acessório para Radiologia Colgadura Aço Inoxidável Individual	Unidade	60	5,0500	303,0000
23	Sugador Odontológico Descartável	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades. PVC Transparente Atóxico Pacotes (Sugador Odontológico)	Pacote	250	12,2700	3.067,5000
24	Fio Dental c/ 500m	Fio Dental Poliamida Encerado Extra-fino aromatizado para uso Profissional – Embalagem c/ 500m	Unidade	50	16,3400	817,0000
25	Conjunto Higiene - Kit Infantil	Kit Higiene Bucal Infantil - Escova, creme dental e fio dental	kit	3000	13,2900	39.870,0000
26	Conjunto Higiene - Kit Adulto	Kit Higiene Bucal Adulto - Escova, creme dental e fio dental	kit	2000	12,7200	25.440,0000

27	Pasta Profilática Bucal	Pasta Profilática Contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	Unidade	150	13,7100	2.056,5000
28	Aplicador Odontológico Tam. Regular	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Regular	CX	80	15,4300	1.234,4000
29	Aplicador Odontológico Tam. Fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Fino	CX	80	16,8500	1.348,0000
30	Aplicador Odontológico Tam. Extra-fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Extra-Fino	CX	80	14,6100	1.168,8000
31	Carbono para Articulação Odontológica	Papel Carbono para Articulação (Double Check), com duas cores: Azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas. (Odontológico) – C/ 12 unidades	Bloco	150	7,2100	1.081,5000
32	Hemostático Tópico Odontológico Solução	Hemostático em solução para uso tópico em volume 10mL	Frasco 10mL	80	13,6400	1.091,2000
33	Pedra Pomes Extrafino para Profilaxia	Pedra Pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g	Frasco 100g	60	6,4700	388,2000
34	Lubrificante Oodontológico Spray AR-BR	Lubrificante Spray para Alta e Baixa rotação. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), Frasco contendo N° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	Frasco 200mL	80	31,9500	2.556,0000
35	Glutaraldeído 2% Vol. 1L	Glutaraldeído 2% em solução aquiosa pré-ativado Vol. 1L	Frasco 1L	80	38,3800	3.070,4000
36	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Acidulado	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, tutifruti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco com 200mL deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120	10,6200	1.274,4000
37	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Neutro	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200mL, com tampa tipo "batoque"(dosadora). Frasco deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120	10,9900	1.318,8000
38	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução para bochecho Vol. 500mL	Frasco 500mL	120	15,0000	1.800,0000
39	Verniz Dentrário com Fluoreto de Sódio	Verniz Dentário com Fluoreto de Sódio Frasco 10mL	Frasco 10mL	80	26,9400	2.155,2000
40	Fio de Sutura Nylon 4-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960	3,7300	3.580,8000
41	Fio de Sutura Nylon 3-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960	3,7800	3.628,8000
42	Fio de Sutura Seda 3-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 3-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	960	3,9100	3.753,6000

43	Fio de Sutura Seda 4-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 4-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	504	3,9900	2.010,9600
44	Filme Radiográfico Periapical Adulto	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	60	277,0000	16.620,0000
45	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	40	285,9000	11.436,0000
46	Revelador Radiológico Odontológico	Liquido revelador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120	24,3800	2.925,6000
47	Fixador Radiológico Odontológico	Liquido fixador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120	25,7900	3.094,8000
48	Lâmina de Bisturi nº 12	Lâmina de Bisturi nº 12 - Cx c/100 unidades	Caixa	10	33,1300	331,3000
49	Lâmina de Bisturi nº 15	Lâmina de Bisturi nº 15 - Cx c/100 unidades	Caixa	10	32,8000	328,0000
50	Escova de Robinson - taça	Escova de Robinson tipo taça cor branca	Unidade	200	7,1300	1.426,0000
51	Ponta Montada Taça de Borracha para Profilaxia Odontológica	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis, caixa com 100 unidades.	Unidade	200	2,6900	538,0000
52	Mandril Odontológico	Mandril (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Unidade	50	3,1700	158,5000
53	Cariostático	Cariostático com Ácido Fluorídrico, Nitrato de Prata e Hidróxido de Amônia	Frasco 5mL	150	85,9100	12.886,5000
54	Selante Dentário Seringa 2g	Selante para fóssula e fissura autopolimerizável 2g	Unidade	120	70,7400	8.488,8000
55	Cimento Odontológico Óxido Zinco-Eugenol 38g	Composto de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polímero reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	Unidade	80	39,1100	3.128,8000
56	Evidenciador Dental de Placa - Solução	Evidenciador de Placa Bacteriana em solução	Frasco 10mL	120	10,3000	1.236,0000
57	Cunha de Madeira Odontológica	Cunha cervical, pequena, interdental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	Caixa	50	14,6300	731,5000
58	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Hipoclorito de sódio 2,5% para uso odontológico, em frasco	Litro	60	10,8500	651,0000
59	Hidróxido de Cálcio pastas base/catalizador	Hidróxido de Cálcio Cimento pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora	Kit	80	32,1500	2.572,0000
60	Cimento de Ionômero de Vidro - Restauração	Ionômero de Vidro Restaurador - Líquido e pó, autopolimerizador	Unidade	150	68,8500	10.327,5000

61	Cimento de Ionômero de Vidro - Resinoso	Ionômero de Vidro Resinoso Fotopolimerizável	Unidade	30	133,7600	4.012,8000
62	Matriz de Poliéster Odontológico	Matriz de Poliéster Odontológico Pacotes com 50 unidades	Pacote 50 unid	100	2,7200	272,0000
63	Matriz de Aço 7mm	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação	Unidade	100	11,5500	1.155,0000
64	Matriz de Aço 5mm	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	Unidade	300	6,2200	1.866,0000
65	Broca Alta Rotação 702 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 702C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50	10,3400	517,0000
66	Broca Alta Rotação 701 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 701C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50	10,6800	534,0000
67	Óculos de Proteção Odontológico	Óculos transparente de proteção p/ odontologia	Unidade	30	22,3000	669,0000
68	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Adulto	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Adulto	Unidade	16	73,3100	1.172,9600
69	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Infantil	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Infantil	Unidade	16	65,0000	1.040,0000
70	Pote Odontológico Dappen Vidro	Pote Dappen Vidro	Unidade	20	10,0300	200,6000
71	Rolete de Algodão Odontológico Nº 1 e Nº 2	Roletes Dentais 100% Algodão não estéril boa absorção c/ consistência firme N° 1 e Nº 2 - Pacotes com 100 roletes	Pacote	400	8,0200	3.208,0000
72	Gás para Teste de Vitalidade Pulpar Spray	Gás para Teste de vitalidade pulpar em splay (-50ºC)	Frasco	20	40,2500	805,0000
73	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cores A2, A3 e A4	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cor A2, A3 e A4	Seringa 2g	100	36,6700	3.667,0000
74	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio para Polimento de Resina	Kit	30	133,1100	3.993,3000
75	Pontas Montadas Polimento Amálgama	Pontas Montadas de Borracha com Óxido de Alumínio 3 cores para polimento de amálgama em contra-ângulo	Kit	30	100,4000	3.012,0000
76	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Unidade	50	5,7900	289,5000
77	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Unidade	50	3,5200	176,0000
78	Broca Baixa Rotação nº 1	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 1	Unidade	50	6,7400	337,0000
79	Broca Baixa Rotação nº 2	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 2	Unidade	50	5,6400	282,0000
80	Broca Baixa Rotação nº 3	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 3	Unidade	50	6,3400	317,0000
81	Broca Baixa Rotação nº 4	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 4	Unidade	50	5,9900	299,5000

82	Broca Baixa Rotação nº 5	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 5	Unidade	50	6,5300	326,5000
83	Broca Baixa Rotação nº 6	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 6	Unidade	50	6,6900	334,5000
84	Broca Baixa Rotação nº 7	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 7	Unidade	50	7,4100	370,5000
85	Broca Baixa Rotação nº 8	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 8	Unidade	50	7,5000	375,0000
86	Broca Ponta Diamantada 1016	Pontas Diamantadas – REF. 1016 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	7,0500	564,0000
87	Broca Ponta Diamantada 3118	Pontas Diamantadas – REF. 3118 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,9700	557,6000
88	Broca Ponta Diamantada 3118F	Pontas Diamantadas – REF. 3118F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,4700	437,6000
89	Broca Ponta Diamantada 3118FF	Pontas Diamantadas – REF. 3118FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	9,5200	761,6000
90	Broca Ponta Diamantada 3168	Pontas Diamantadas – REF. 3168 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	4,1800	334,4000
91	Broca Ponta Diamantada 3168F	Pontas Diamantadas – REF. 3168F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,2000	416,0000
92	Broca Ponta Diamantada 3168FF	Pontas Diamantadas – REF. 3168FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0900	407,2000
93	Broca Ponta Diamantada 3195F	Pontas Diamantadas – REF. 3195F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	7,4400	595,2000
94	Broca Ponta Diamantanda 3195FF	Pontas Diamantadas – REF. 3195FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0400	403,2000
95	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 1112	Pontas Diamantadas – REF. 1112 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,6400	451,2000
96	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Unidade	30	6,8700	206,1000
97	Broca Ponta Diamantada 1091	Pontas Diamantadas – REF. 1091 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	4,7600	380,8000
98	Broca Ponta Diamantada 1092	Pontas Diamantadas – REF. 1092 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	7,8300	626,4000
99	Broca Ponta Diamantada 1093	Pontas Diamantadas – REF. 1093 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,4000	432,0000
100	Broca Ponta Diamantada 1094	Pontas Diamantadas – REF. 1094 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,8300	546,4000
101	Broca Ponta Diamantada 1095	Pontas Diamantadas – REF. 1095 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0000	400,0000
102	Broca Ponta Diamantada 1031	Pontas Diamantadas – REF. 1031 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	3,9400	315,2000
103	Broca Ponta Diamantada 1032	Pontas Diamantadas – REF. 1032 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	5,0700	405,6000
104	Broca Ponta Diamantada 1033	Pontas Diamantadas – REF. 1033 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	4,2600	340,8000

105	Broca Ponta Diamantada 1034	Pontas Diamantadas – REF. 1034 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,5000	520,0000
106	Broca Ponta Diamantada 1035	Pontas Diamantadas – REF. 1035 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80	6,5700	525,6000
107	Cimento Óxido Zinco-Eugenol Tipo II Kit	Cimento à base de Óxido de Zinco / Eugenol, para selamento temporário, em material de preenchimento de endurecimento químico Tipo II	Kit	60	60,4100	3.624,6000
108	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Unidade	60	2,1400	128,4000
109	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Unidade	60	2,5100	150,6000
110	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Unidade	60	2,5200	151,2000
111	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Unidade	60	2,5700	154,2000
112	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Unidade	60	3,2300	193,8000
113	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Unidade	30	2,5300	75,9000
114	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Unidade	30	2,8500	85,5000
115	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Unidade	30	2,7200	81,6000
116	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Unidade	30	3,4700	104,1000
117	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Unidade	30	3,2900	98,7000
118	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Unidade	30	4,1100	123,3000
119	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 6	Broca esférica uso cirúrgico N°6, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30	13,2300	396,9000
120	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 8	Broca esférica uso cirúrgico N°8, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30	10,1700	305,1000
121	Clorexidina Digluconato Colutório Enxaguante Bucal Vol. 1L	Colutório Enxaguante Bucal sem álcool Vol. 1 Litro	Frasco	100	25,9200	2.592,0000
122	Tira Abrasiva Uso Odontológico Acabamento Poliéster 4mm	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras.	Caixa	40	24,1000	964,0000
123	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 4mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	200	12,6200	2.524,0000
124	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 6mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 6mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	100	10,3800	1.038,0000

125	Pasta abrasiva para polimento de resina	Pasta abrasiva para polimento de resina	Unidade	60	25,0300	1.501,8000
126	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Frasco	60	12,0600	723,6000
127	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit	4	1.615,2400	6.460,9600
128	Copo Descartável Branco 50mL	Copo Descartável Branco 50mL	Pacote	100	7,0000	700,0000
129	Máscara Cirúrgica tripla com elástico 30G	Máscara Cirúrgica Descartável com elástico tripla camada de filtragem gramatura 30G antialérgica retangular branca	Caixa	500	13,3600	6.680,0000
130	Touca Hospitalar com elástico 30G	Touca Hospitalar Polipropileno com elástico em toda volta 30G unissex inodora atóxica hipoalergênica	Pacote	500	12,3400	6.170,0000
131	Detergente Enzimático	Detergente Enzimático à base de amilase, protease, lipase, celulase, peptidase e carboidrase	Litro	150	80,8300	12.124,5000
132	Álcool Etílico 70% Líquido	Álcool Etílico a 70% Líquido	Litro	800	10,4300	8.344,0000
133	Ficha Cartela Radiográfica 2 furos	Ficha Cartela Papelão para Película Radiográfica - 2 furos	Unidade	120	15,0200	1.802,4000
134	Compressa de Gaze 9 fios	Compressa de Gaze 100% algodão 9 fios branca isenta de impurezas com 8 camadas 7,5cmx7,5cm 5 dobras	Pacote	300	22,4100	6.723,0000
135	Algodão hidrófilo em bolas	Algodão Hidrófilo em bolas, alvejado, purificado e isento de impurezas	Pacote	60	9,2800	556,8000
136	Guardanapo Papel Extra-Macio	Guardanapo de Papel 24cmx24cm branco folha dupla extra-macio	Pacote	500	4,5000	2.250,0000
137	Toalha de Papel	Toalha de Papel 100% celulose virgem 2 dobras 20cmx21cm branca	Pacote c/2 rolos	400	7,1900	2.876,0000
138	Flanela Algodão Amarela	Flanela Algodão Amarela	Unidade	200	3,5900	718,0000
139	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Frasco	40	22,5800	903,2000
140	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio em Litro	Frasco	120	49,8800	5.985,6000
141	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Pacote c/100 unidades	400	10,1800	4.072,0000
142	Rolo Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo	40	72,6900	2.907,6000
143	Rolo Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo	40	89,5900	3.583,6000
144	Rolo Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo	10	113,1800	1.131,8000
145	Rolo Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo	40	54,7700	2.190,8000
146	Pontas Montadas para Polimento	Pontas de Borracha ou Silicone para Polimento de Resina (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Kit	20	113,3500	2.267,0000
147	Caneta de Alta Rotação Tipo Saca-Brocas	Turbina ou Caneta de Alta Rotação Tipo saca-broca padrão normal	Unidade	4	477,5000	1.910,0000

148	Abaixador de Língua	Abaixador de Língua pacote c/100	Pacote	80	7,2900	583,2000
149	Avental Hospitalar Polipropileno 50G	Avental Hospitalar Polipropileno 50G punho elástico	Unidade	200	8,4100	1.682,0000
150	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam XP	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	200	22,0000	4.400,0000
151	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam P	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho pequeno em caixas com 100 unidades	caixa	500	22,1100	11.055,0000
152	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam M	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	800	22,2400	17.792,0000
153	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam G	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho grande em caixas com 100 unidades	caixa	50	22,8700	1.143,5000
154	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 6,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 6,0	par	100	2,5400	254,0000
155	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,0	par	200	2,5200	504,0000
156	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,5	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,5	par	200	3,4700	694,0000
157	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 8,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 8,0	par	100	3,6100	361,0000
158	Sobreluvas plásticas	Luva para procedimentos plástica tamanho único descartável ambidestra	Pacote c/100	300	8,8200	2.646,0000
159	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Litro	120	27,5000	3.300,0000
160	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Litro	16	46,8400	749,4400
161	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Unidade	60	35,6900	2.141,4000
162	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Unidade	40	5,0400	201,6000
163	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Unidade	40	5,1900	207,6000
164	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Unidade	40	5,6700	226,8000
165	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Unidade	40	10,6500	426,0000
166	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Unidade	60	8,6100	516,6000
167	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Unidade	60	9,8100	588,6000
168	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Unidade	60	8,4400	506,4000
					SOMA	**445.070,1200**

a. **Valor estimado da contratação: R$ 445.070,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setenta reais e doze centavos)**.

b. Metodologia aplicada à pesquisa de preços

A estimativa do valor da contratação aqui apresentada se deu através de análise de preços na rede mundial de computadores do painel de preços do Governo Federal.

10.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais clínicos odontológicos de consumo, contemplando insumos, produtos e materiais necessários à realização de procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos, radiológicos, de higiene bucal, biossegurança e demais atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família e na Unidade Odontológica Móvel do Município de Dom Basílio/BA.

A aquisição busca assegurar o abastecimento regular dos serviços odontológicos, proporcionando condições adequadas para a realização dos procedimentos, segurança aos profissionais e pacientes, bem como a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com suas finalidades e observar as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis. Deverão, ainda, apresentar condições adequadas de conservação, armazenamento e prazo de validade compatível com sua utilização.

A solução compreende o fornecimento dos materiais conforme os quantitativos e especificações definidos neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo a entrega nos locais indicados pela Administração, de modo a garantir a disponibilidade dos insumos necessários ao pleno desenvolvimento das ações de saúde bucal.

Com isso, pretende-se fortalecer a rede municipal de atenção à saúde bucal, evitar a interrupção dos atendimentos por falta de materiais, ampliar a capacidade operacional das equipes e assegurar a continuidade dos serviços ofertados aos munícipes, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência odontológica prestada pelo Município.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado o levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para fornecimento de materiais clínicos odontológicos de consumo destinados aos consultórios das Unidades de Saúde da Família e à Unidade Odontológica Móvel do Município de Dom Basílio/BA.

Foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

- **Aquisição dos materiais por meio de fornecedores especializados:** consiste na compra dos insumos odontológicos junto a empresas que atuam no comércio de produtos odontológicos, médico-hospitalares e correlatos, permitindo o abastecimento dos consultórios conforme as necessidades da rede municipal de saúde.

- **Aquisição por meio de atas de registro de preços vigentes:** alternativa que possibilita a utilização de preços e condições previamente registrados por outros órgãos ou pela própria Administração, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade, quando aplicável.

- **Utilização dos estoques já disponíveis na rede municipal:** alternativa limitada aos materiais existentes no almoxarifado, não sendo suficiente para assegurar o abastecimento contínuo diante do consumo rotineiro dos insumos pelas equipes de saúde bucal.

Após análise das alternativas, verifica-se que a aquisição dos materiais clínicos odontológicos de consumo apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a natureza dos produtos, sua utilização contínua nos procedimentos odontológicos e a necessidade de reposição periódica dos estoques para evitar a interrupção dos atendimentos.

Além disso, os materiais pretendidos são encontrados regularmente no mercado, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados, com especificações técnicas passíveis de definição objetiva, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Dessa forma, sob os aspectos técnico e econômico, a aquisição mostra-se adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observadas as condições de qualidade, procedência, validade, conservação e regularidade sanitária dos produtos, quando exigíveis.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a diversidade dos materiais clínicos odontológicos de consumo pretendidos, opta-se pelo parcelamento da solução, com divisão do objeto em itens individuais, tendo em vista que os produtos possuem características, composições e finalidades distintas, podendo ser fornecidos de forma independente.

O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que amplia a competitividade do processo, possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado odontológico e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ressalta-se que a divisão não compromete o atendimento da necessidade identificada, uma vez que os materiais possuem autonomia de fornecimento e utilização, não havendo necessidade de aquisição conjunta de todos os itens junto a um único fornecedor.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto a ser licitado não demanda de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja**,** não se vislumbra relação de outros serviços com o objeto principal, que interliga com essa prestação do serviço, nem tampouco, precisam ser contratadas juntamente a essa, outros serviços para a completa execução deste.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se amolda ao objeto a ser licitado produção de impactos ambientais.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais clínicos odontológicos de consumo, pretende-se assegurar o abastecimento regular dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família e da Unidade Odontológica Móvel do Município de Dom Basílio/BA, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população.

Busca-se, ainda, proporcionar às equipes de saúde bucal os insumos necessários à realização dos procedimentos clínicos, preventivos e curativos, evitando a interrupção dos atendimentos por falta de materiais, garantindo maior segurança e eficiência na assistência odontológica e contribuindo para a prevenção e o tratamento de doenças bucais.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, a aquisição poderá fomentar a atividade econômica por meio da participação de fornecedores e empresas atuantes no mercado nacional, movimentando o comércio, gerando receitas e contribuindo para o fortalecimento da economia. Ademais, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados ao uso racional dos recursos públicos, à redução de desperdícios, ao armazenamento adequado e à destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

Dessa forma, espera-se alcançar maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, fortalecer a atenção básica em saúde bucal, melhorar os indicadores municipais e assegurar à população de Dom Basílio/BA uma assistência odontológica mais resolutiva, humanizada e integra.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e a importância do fornecimento regular de materiais clínicos odontológicos de consumo para o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, a equipe de planejamento considera viável a aquisição dos itens pretendidos, por entender que a solução proposta é adequada para atender à demanda apresentada, tanto sob os aspectos técnicos quanto econômicos, contribuindo para a continuidade e a melhoria da assistência odontológica prestada à população do Município de Dom Basílio/BA.

JORGE ELIEZER CAIRES PEREIRA
Odontólogo

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Estudo Técnico Preliminar da Análise de Riscos

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – ARC

1.1. Introdução

Trata-se da necessidade de aquisição de material clínico odontológico de consumo para uso nos consultórios odontológicos da equipe de saúde bucal nas unidades de saúde da família e na unidade odontológica móvel.

1.2. Riscos do processo de contratação:

RISCO 01			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta

Ação Preventiva	**Responsável**
- Verificar no mercado fornecedor com as propostas mais vantajosas que atendam aos requisitos para contratação. - Especificações dos equipamentos exigidos de acordo com as práticas do mercado; - Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta

DANO
Descrição: Atraso no processo de seleção do fornecedor – Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação

Ação Preventiva	**Responsável**
Priorização do processo licitatório	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RISCO 03			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta

DANO

Descrição: Impugnações, recursos e ações judiciais – Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.

Ação Preventiva	Responsável
- Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de empresas com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição. - Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhos no processo licitatório. - Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitações

Ação de Contingência	Responsável
-Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias. -Avaliar as recomendações do Parecer da Assessoria Jurídica Especializada.	Equipe de Licitação e Setor Jurídico

RISCO 04			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta

DANO

Descrição: Riscos de Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto

Ação Preventiva	Responsável
- Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário. - Elaborar um cronograma físico-financeiro adequado à situação do órgão	Equipe de Licitação e Equipe de Planejamento

Ação de Contingência	Responsável
- Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços	Responsável pela Formalização da Demanda e Equipe de Planejamento

RISCO 05			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta

DANO

Descrição: Risco de a contratada não estar com a saúde financeira em dia

Ação Preventiva	Responsável
- Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto.	Equipe de Licitação

Ação de Contingência	Responsável
No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.	Responsáveis pela formalização da Demanda

1.2 Riscos da Gestão do Contrato:

RISCO 01			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta

DANO

Descrição: Descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço - A contratada não entrega os produtos e os serviços nos prazos estabelecidos.

Ação Preventiva	Responsável
- Estabelecer Sanções e Glosas por descumprimento contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.	Responsáveis pela formalização da Demanda

RISCO 02			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta

DANO

Descrição: Indisponibilidade na prestação do serviço durante o período de execução.

Ação Preventiva	Responsável

- Estabelecer critérios adequados de qualidade de prestação de serviços quando da seleção do fornecedor. - Inclusão de cláusula para encerramento contratual e impedimento de licitar e de contratar com a Administração. - Manter o registro formal dos critérios de aceitação do serviço e acompanhar os indicadores. - Aplicar sanções administrativas com rigor já nas possíveis primeiras ocorrências. - Estabelecer nível mínimo de prestação de serviços com prazos e datas pré agendados	Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	**Responsável**
- Realizar planejamento de nova contratação mesmo durante a execução do contrato	Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

JORGE ELIEZER CAIRES PEREIRA
Odontólogo

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O Município de Dom Basílio com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

10. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. moratória de 1% um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 0304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 1.511 – Estruturação das Ações da Atenção Primária à Saúde
Elemento**:** 339030000000 – Material de Consumo
Fonte: 160100000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:
MODO DE DISPUTA:
OBJETO:

A proponente, através de representante habilitado, vem apresentar ao Pregoeiro e Equipe de apoio sua proposta de preços, para prestação dos serviços acima discriminados, declarando expressamente:

I. Que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, em especial o cronograma físico-financeiro (etapas e desembolso de pagamento) e as cláusulas estabelecidas na minuta-padrão de contrato;
II. Que na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e do Caderno de Encargos, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município de Dom Basílio, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa empresa.
III. **Que se propõe a efetuar o desconto de:**

N	Itens	Descrição	Unidade	Quant	MARCA	DESCONTO
1	Condicionador Dental Ácido Fosfórico 37%	Ácido Fosfórico a 37% p/ Esmalte e Dentina em seringas 2,5 ml com Clorexidina	Unidade	360		
2	Adesivo Dental	Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável de frasco único com alta força de adesão, com solvente à base de água e álcool, que apresente excelente união à dentina úmida e esmalte para qualquer tipo de aplicação direta, com frasco com bico econômico que evita o desperdício, e Conteúdo de 6g.	Frasco	80		
3	Agulha Odontológica Gengival 30G Curta	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 30G CURTA Trifacetadas c/ bisel C/ 100 agulhas.	Caixa	100		
4	Agulha Odontológica Gengival 27G Longa	Agulha Gengival Descartável, estéril para seringa carpule Tam 27G LONGA Trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas	Caixa	20		
5	Anestésico Local Lidocaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Lidocaina com Epinefrina 2% 1:100, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	6000		
6	Anestésico Local Mepivacaina/Epinefrina	Anestésico Local Injetável à base de Mepivacaina 2% com Epinefrina1:100.000, em Caixas c/ 50 Tubetes 1,8mL	Tubete 1,8mL	1000		
7	Anestésico Local Articaina/Epinefrina	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Articaina 4% 1:100.000 com vasoconstrictor Epinefrina, Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1000		
8	Anestésico Local Lidocaina sem Vaso	Anestésico Local injetável tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes.	Tubete 1,8mL	1500		
9	Anestésico Tópico Benzocaína 20%	Anestésico Tópico gel de uso odontológico benzocaína 20% com 200 mg	Pote 12g	120		
10	Babador Odontológico Descartável	Babador Descartável para uso odontológico em pacotes c/100 unidades	Pacote	180		

11	Bicarbonato de Sódio para Jateamento Odontológico	Bicarbonato Hidrogenado de Sódio Extra-Fino para Jateamento Odontológico	Frasco 250g	80		
12	Broca Ponta Diamantada 1011	Pontas Diamantadas – REF. 1011 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160		
13	Broca Ponta Diamantada 1012	Pontas Diamantadas – REF. 1012 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160		
14	Broca Ponta Diamantada 1013	Pontas Diamantadas – REF. 1013 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160		
15	Broca Ponta Diamantada 1014	Pontas Diamantadas – REF. 1014 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160		
16	Broca Ponta Diamantada 1015	Pontas Diamantadas – REF. 1015 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	UNIDADE	160		
17	Resina Composta Micro-híbrida Fotopolimerizável Cores Diversas (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Refil de resina composta direta, micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca em seringa com 4g, composta por carga de partículas de vidro de bário em tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, numa estrutura compacta e amorfa com excelentes propriedades ópticas, nas cores (VITA): A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B2, B3, C2, OA1, OA2, OA3.	Unidade	250		
18	Espelho Bucal Clínico Plano nº 5	Espelho Bucal nº 5 Aço Inoxidável e encaixe universal Tipo Plano	Unidade	180		
19	Ponteira Ultrassom Odontológico Supragengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Supragengival	Unidade	50		
20	Ponteira Ultrassom Odontológico Subgengival	Ponteira para Ultrassom Odontológico Subgengival	Unidade	50		
21	Cloreto de Sódio não injetável 0,9%	Solução de Cloreto de Sódio não injetável 0,9% estéril	Frasco 250mL	100		
22	Acessório para Radiologia Colgadura Individual	Acessório para Radiologia Colgadura Aço Inoxidável Individual	Unidade	60		
23	Sugador Odontológico Descartável	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades. PVC Transparente Atóxico Pacotes (Sugador Odontológico)	Pacote	250		
24	Fio Dental c/ 500m	Fio Dental Poliamida Encerado Extra-fino aromatizado para uso Profissional – Embalagem c/ 500m	Unidade	50		
25	Conjunto Higiene - Kit Infantil	Kit Higiene Bucal Infantil - Escova, creme dental e fio dental	kit	3000		
26	Conjunto Higiene - Kit Adulto	Kit Higiene Bucal Adulto - Escova, creme dental e fio dental	kit	2000		
27	Pasta Profilática Bucal	Pasta Profilática Contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	Unidade	150		
28	Aplicador Odontológico Tam. Regular	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Regular	CX	80		
29	Aplicador Odontológico Tam. Fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Fino	CX	80		

30	Aplicador Odontológico Tam. Extra-fino	Micro-Aplicadores Descartáveis C/ 100 – Extra-Fino	CX	80		
31	Carbono para Articulação Odontológica	Papel Carbono para Articulação (Double Check), com duas cores: Azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas. (Odontológico) – C/ 12 unidades	Bloco	150		
32	Hemostático Tópico Odontológico Solução	Hemostático em solução para uso tópico em volume 10mL	Frasco 10mL	80		
33	Pedra Pomes Extrafino para Profilaxia	Pedra Pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g	Frasco 100g	60		
34	Lubrificante Oodontológico Spray AR-BR	Lubrificante Spray para Alta e Baixa rotação. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), Frasco contendo N° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	Frasco 200mL	80		
35	Glutaraldeído 2% Vol. 1L	Glutaraldeído 2% em solução aquiosa pré-ativado Vol. 1L	Frasco 1L	80		
36	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Acidulado	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, tutifruti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco com 200mL deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120		
37	Fluoreto de Sódio Flúor Gel Neutro	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200mL, com tampa tipo "batoque"(dosadora). Frasco deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Frasco 200mL	120		
38	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução	Fluoreto de Sódio 0,2% em Solução para bochecho Vol. 500mL	Frasco 500mL	120		
39	Verniz Dentrário com Fluoreto de Sódio	Verniz Dentário com Fluoreto de Sódio Frasco 10mL	Frasco 10mL	80		
40	Fio de Sutura Nylon 4-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960		
41	Fio de Sutura Nylon 3-0 Agulha 3/8	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0 Agulha 3/8 corte reverso	Unidade	960		
42	Fio de Sutura Seda 3-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 3-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	960		
43	Fio de Sutura Seda 4-0 Agulha 1/2	Fio de Sutura Agulhado Seda 4-0 Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica	Unidade	504		
44	Filme Radiográfico Periapical Adulto	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	60		
45	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	40		

46	Revelador Radiológico Odontológico	Liquido revelador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120		
47	Fixador Radiológico Odontológico	Liquido fixador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	Frasco	120		
48	Lâmina de Bisturi nº 12	Lâmina de Bisturi nº 12 - Cx c/100 unidades	Caixa	10		
49	Lâmina de Bisturi nº 15	Lâmina de Bisturi nº 15 - Cx c/100 unidades	Caixa	10		
50	Escova de Robinson - taça	Escova de Robinson tipo taça cor branca	Unidade	200		
51	Ponta Montada Taça de Borracha para Profilaxia Odontológica	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis, caixa com 100 unidades.	Unidade	200		
52	Mandril Odontológico	Mandril (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Unidade	50		
53	Cariostático	Cariostático com Ácido Fluorídrico, Nitrato de Prata e Hidróxido de Amônia	Frasco 5mL	150		
54	Selante Dentário Seringa 2g	Selante para fóssula e fissura autopolimerizável 2g	Unidade	120		
55	Cimento Odontológico Óxido Zinco-Eugenol 38g	Composto de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polímero reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	Unidade	80		
56	Evidenciador Dental de Placa - Solução	Evidenciador de Placa Bacteriana em solução	Frasco 10mL	120		
57	Cunha de Madeira Odontológica	Cunha cervical, pequena, interdental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	Caixa	50		
58	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Hipoclorito de sódio 2,5% para uso odontológico, em frasco	Litro	60		
59	Hidróxido de Cálcio pastas base/catalizador	Hidróxido de Cálcio Cimento pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora	Kit	80		
60	Cimento de Ionômero de Vidro - Restauração	Ionômero de Vidro Restaurador - Líquido e pó, autopolimerizador	Unidade	150		
61	Cimento de Ionômero de Vidro - Resinoso	Ionômero de Vidro Resinoso Fotopolimerizável	Unidade	30		
62	Matriz de Poliéster Odontológico	Matriz de Poliéster Odontológico Pacotes com 50 unidades	Pacote 50 unid	100		
63	Matriz de Aço 7mm	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação	Unidade	100		

64	Matriz de Aço 5mm	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	Unidade	300		
65	Broca Alta Rotação 702 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 702C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50		
66	Broca Alta Rotação 701 Haste Longa	Brocas Cônicas denteadas cirúrgicas (Alta Rotação) 701C uso cirúrgico, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.	Unidade	50		
67	Óculos de Proteção Odontológico	Óculos transparente de proteção p/ odontologia	Unidade	30		
68	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Adulto	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Adulto	Unidade	16		
69	Acessório para Radiologia - Posicionador Radiográfico Infantil	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável com cone indicador – Kit Infantil	Unidade	16		
70	Pote Odontológico Dappen Vidro	Pote Dappen Vidro	Unidade	20		
71	Rolete de Algodão Odontológico Nº 1 e Nº 2	Roletes Dentais 100% Algodão não estéril boa absorção c/ consistência firme N° 1 e Nº 2 - Pacotes com 100 roletes	Pacote	400		
72	Gás para Teste de Vitalidade Pulpar Spray	Gás para Teste de vitalidade pulpar em splay (-50ºC)	Frasco	20		
73	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cores A2, A3 e A4	Resina Composta Flow Fotopolimerizável Cor A2, A3 e A4	Seringa 2g	100		
74	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio	Pontas de Silicone com Óxido de Alumínio para Polimento de Resina	Kit	30		
75	Pontas Montadas Polimento Amálgama	Pontas Montadas de Borracha com Óxido de Alumínio 3 cores para polimento de amálgama em contra-ângulo	Kit	30		
76	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 2131	Unidade	50		
77	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Broca Alta Rotação Diamantada Ref. 4137	Unidade	50		
78	Broca Baixa Rotação nº 1	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 1	Unidade	50		
79	Broca Baixa Rotação nº 2	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 2	Unidade	50		
80	Broca Baixa Rotação nº 3	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 3	Unidade	50		
81	Broca Baixa Rotação nº 4	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 4	Unidade	50		
82	Broca Baixa Rotação nº 5	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 5	Unidade	50		
83	Broca Baixa Rotação nº 6	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA Nº 6	Unidade	50		
84	Broca Baixa Rotação nº 7	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 7	Unidade	50		
85	Broca Baixa Rotação nº 8	Broca Carbide Esférica para baixa rotação CA N° 8	Unidade	50		

86	Broca Ponta Diamantada 1016	Pontas Diamantadas – REF. 1016 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
87	Broca Ponta Diamantada 3118	Pontas Diamantadas – REF. 3118 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
88	Broca Ponta Diamantada 3118F	Pontas Diamantadas – REF. 3118F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
89	Broca Ponta Diamantada 3118FF	Pontas Diamantadas – REF. 3118FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
90	Broca Ponta Diamantada 3168	Pontas Diamantadas – REF. 3168 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
91	Broca Ponta Diamantada 3168F	Pontas Diamantadas – REF. 3168F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
92	Broca Ponta Diamantada 3168FF	Pontas Diamantadas – REF. 3168FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
93	Broca Ponta Diamantada 3195F	Pontas Diamantadas – REF. 3195F Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
94	Broca Ponta Diamantanda 3195FF	Pontas Diamantadas – REF. 3195FF Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
95	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 1112	Pontas Diamantadas – REF. 1112 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
96	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Broca Alta Rotação Ponta Diamantada Ref. 2135	Unidade	30		
97	Broca Ponta Diamantada 1091	Pontas Diamantadas – REF. 1091 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
98	Broca Ponta Diamantada 1092	Pontas Diamantadas – REF. 1092 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
99	Broca Ponta Diamantada 1093	Pontas Diamantadas – REF. 1093 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
100	Broca Ponta Diamantada 1094	Pontas Diamantadas – REF. 1094 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
101	Broca Ponta Diamantada 1095	Pontas Diamantadas – REF. 1095 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
102	Broca Ponta Diamantada 1031	Pontas Diamantadas – REF. 1031 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
103	Broca Ponta Diamantada 1032	Pontas Diamantadas – REF. 1032 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
104	Broca Ponta Diamantada 1033	Pontas Diamantadas – REF. 1033 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
105	Broca Ponta Diamantada 1034	Pontas Diamantadas – REF. 1034 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		
106	Broca Ponta Diamantada 1035	Pontas Diamantadas – REF. 1035 Autoclavável em Blister esterilizada Alta Rotação	Unidade	80		

107	Cimento Óxido Zinco-Eugenol Tipo II Kit	Cimento à base de Óxido de Zinco / Eugenol, para selamento temporário, em material de preenchimento de endurecimento químico Tipo II	Kit	60		
108	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Broca Alta Rotação Ref. 3097	Unidade	60		
109	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Broca Alta Rotação Ref. 3145	Unidade	60		
110	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Broca Alta Rotação Ref. 2214	Unidade	60		
111	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Broca Alta Rotação Ref. 2200	Unidade	60		
112	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Broca Alta Rotação Ref. 1190F	Unidade	60		
113	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Broca Alta Rotação Ref. 3203	Unidade	30		
114	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Broca Alta Rotação Ref. 4138	Unidade	30		
115	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Broca Alta Rotação Ref. 4138F	Unidade	30		
116	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Broca Alta Rotação Ref. 2215	Unidade	30		
117	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Broca Alta Rotação Ref. 3215	Unidade	30		
118	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Broca Alta Rotação Ref. 3216	Unidade	30		
119	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 6	Broca esférica uso cirúrgico N°6, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30		
120	Broca Alta Rotação Cirúrgica Haste Longa nº 8	Broca esférica uso cirúrgico N°8, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister	Unidade	30		
121	Clorexidina Digluconato Colutório Enxaguante Bucal Vol. 1L	Colutório Enxaguante Bucal sem álcool Vol. 1 Litro	Frasco	100		
122	Tira Abrasiva Uso Odontológico Acabamento Poliéster 4mm	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras.	Caixa	40		
123	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 4mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	200		
124	Tira Abrasiva Uso Odontológico Lixa Aço 6mm	Tira de lixa de aço, abrasivas com 6mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	Pacote	100		
125	Pasta abrasiva para polimento de resina	Pasta abrasiva para polimento de resina	Unidade	60		
126	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Clorexidina Gel 2% Seringa 3g	Frasco	60		

127	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit Acadêmico Aço Inox	Kit	4		
128	Copo Descartável Branco 50mL	Copo Descartável Branco 50mL	Pacote	100		
129	Máscara Cirúrgica tripla com elástico 30G	Máscara Cirúrgica Descartável com elástico tripla camada de filtragem gramatura 30G antialérgica retangular branca	Caixa	500		
130	Touca Hospitalar com elástico 30G	Touca Hospitalar Polipropileno com elástico em toda volta 30G unissex inodora atóxica hipoalergênica	Pacote	500		
131	Detergente Enzimático	Detergente Enzimático à base de amilase, protease, lipase, celulase, peptidase e carboidrase	Litro	150		
132	Álcool Etílico 70% Líquido	Álcool Etílico a 70% Líquido	Litro	800		
133	Ficha Cartela Radiográfica 2 furos	Ficha Cartela Papelão para Película Radiográfica - 2 furos	Unidade	120		
134	Compressa de Gaze 9 fios	Compressa de Gaze 100% algodão 9 fios branca isenta de impurezas com 8 camadas 7,5cmx7,5cm 5 dobras	Pacote	300		
135	Algodão hidrófilo em bolas	Algodão Hidrófilo em bolas, alvejado, purificado e isento de impurezas	Pacote	60		
136	Guardanapo Papel Extra-Macio	Guardanapo de Papel 24cmx24cm branco folha dupla extra-macio	Pacote	500		
137	Toalha de Papel	Toalha de Papel 100% celulose virgem 2 dobras 20cmx21cm branca	Pacote c/2 rolos	400		
138	Flanela Algodão Amarela	Flanela Algodão Amarela	Unidade	200		
139	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Cimento Odontológico Obturador Provisório sem Flúor	Frasco	40		
140	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio	Desinfetante à base de Quaternário de Amônio em Litro	Frasco	120		
141	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Saco Plástico 05x23cm Pacote c/100 unidades	Pacote c/100 unidades	400		
142	Rolo Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 15cmX100m	Rolo	40		
143	Rolo Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 20cmX100m	Rolo	40		
144	Rolo Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 25cmX100m	Rolo	10		
145	Rolo Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo para Esterilização Papel Plástico 10cmX100m	Rolo	40		
146	Pontas Montadas para Polimento	Pontas de Borracha ou Silicone para Polimento de Resina (Baixa Rotação – Contra Ângulo)	Kit	20		
147	Caneta de Alta Rotação Tipo Saca-Brocas	Turbina ou Caneta de Alta Rotação Tipo saca-broca padrão normal	Unidade	4		
148	Abaixador de Língua	Abaixador de Língua pacote c/100	Pacote	80		
149	Avental Hospitalar Polipropileno 50G	Avental Hospitalar Polipropileno 50G punho elástico	Unidade	200		

150	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam XP	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	200		
151	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam P	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho pequeno em caixas com 100 unidades	caixa	500		
152	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam M	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho médio em caixas com 100 unidades	caixa	800		
153	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Látex Tam G	Luva Látex para procedimento sendo ambidestra descartável e lubrificada com pó em tamanho grande em caixas com 100 unidades	caixa	50		
154	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 6,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 6,0	par	100		
155	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,0	par	200		
156	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 7,5	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 7,5	par	200		
157	Luva Cirúrgica Látex Estéril Tam. 8,0	Luva Cirúrgica Látex Estéril lubrificada sem pó descartável Tam. 8,0	par	100		
158	Sobreluvas plásticas	Luva para procedimentos plástica tamanho único descartável ambidestra	Pacote c/100	300		
159	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Clorexidina Digluconato 2% Solução	Litro	120		
160	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Petrolato 75,6% P/V Emulsionante (Vaselina)	Litro	16		
161	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Broca Cirúrgica Haste Longa FG 28mm Zecrya	Unidade	60		
162	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1012	Unidade	40		
163	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1013	Unidade	40		
164	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Broca Alta Rotação Esférica Haste Longa Ref. 1014	Unidade	40		
165	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 703	Unidade	40		
166	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 4	Unidade	60		
167	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 6	Unidade	60		
168	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Broca Cirúrgica Alta Rotação Haste Longa Ref. 8	Unidade	60		

IV. Que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do objeto contratual, todos os custos relativos a mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como os custos e as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços, incluídos todos os impostos e taxas incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços, as despesas com "*knowhow*", "*royalties*", ensaios, divulgação e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, de modo que os mesmos se constituem na única remuneração pelos serviços contratados.

V. Que para efeito de medições e pagamentos, serão considerados apenas os serviços efetivamente executados, e não aqueles constantes do Quadro de Quantitativos fornecido, o qual é utilizado apenas para fins de julgamento da proposta de preço;

VI. Que se submete a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se totalmente às disposições neles contidas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da Licitação.
Declaramos ainda que:

I. Conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato que integram o objeto desta Licitação.

II. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. A intenção de apresentar esta proposta não foi informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

V. O conteúdo desta proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

VI. O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Dom Basílio antes da abertura oficial das propostas.

Na oportunidade, aproveitamos para informar nossos dados bancários e informações pertinentes à contratação:
Representante da empresa que irá assinar o contrato: _____
CPF nº: _____
RG nº: _____
Endereço Postal: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
CNPJ da empresa: _____

BANCO:	**Nº**:
CONTA CORRENTE:	**AGÊNCIA/DÍGITO**:

Dom Basílio, de de

Assinatura do Licitante
Nome:
Função: